MUNICÍPIO DE VARGINHA

CONTRATO N.º .../2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGINHA E ….....

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VARGINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.240.119/0001-05, com sede nesta cidade na rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO SILVA,** brasileiro, casado, advogado, CPF: 009.389.476-72, residente nesta cidade.

CONTRATADA:

_____
_____
_____
_____
_____.

FUNDAMENTO LEGAL:

TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2017, datada de __ de _____ de 2017, em conformidade com o artigo 23 Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto principal do presente **CONTRATO**, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, organização, preparação e realização de **CONCURSO PÚBLICO** DE PROVAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório e PROVAS DE TÍTULOS – de caráter classificatório para provimento de cargos no quadro permanente de servidores do Município de Varginha, tudo em conformidade com as disposições contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, partes constantes da **TOMADA DE PREÇOS N.º ...2017,** que agora passam a fazer parte integrante do presente Instrumento Contratual.

OBS: As especificações técnicas e a forma de execução do objeto deste **CONTRATO** constam do **Termo de Referência**, anexo ao Edital de Licitação – **Pregão Presencial nº ___/2017**, que agora passa a integrar este Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A presente contratação é efetivada pelo período de **210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o Município pagará à Contratada, em **3 (três) parcelas,** a importância de **R$ ……** (…….…….).

a) 30% (trinta por cento) até 5 (cinco) dias após a publicação do Edital;

b) 40% (quarenta por cento) até 05 (cinco) dias após a realização das provas escritas e;

c) 30% (trinta por cento) até 10 (dez) dias após a homologação do respectivo resultado divulgado pela Comissão Executiva do Concurso.

Parágrafo único. Quando o pagamento não se fizer nos termos acima estabelecido os valores devidos serão atualizados pela variação "pro rata die" do INPC-IBGE, acrescendo-lhes multa de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;*

b - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

c - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;*

d - inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;*

e - inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

g - incorrerá ainda, à Contratada, em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para cada 2 (duas) questões anuladas.

OBS: As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

a) Manifesta deficiência do serviço;
b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
c) Falta grave à juízo do **CONTRATANTE,** devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
e) Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
f) Prestação do serviço de forma inadequada;
g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
h) Perda, por parte da **CONTRATADA,** das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
i) Descumprimento, pela **CONTRATADA,** das penalidades impostas pelo **CONTRATANTE;**
j) Interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

1 – responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, despesas com deslocamentos, equipamentos e quaisquer outras que incidam sobre o objeto deste **CONTRATO**;

2 – assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo;

3 - executar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as instruções contidas no Projeto Básico;

4 - responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados;

5 - responder por eventuais danos causados ao Contratante e ainda a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução dos serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;

6 - a contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

7 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sob a supervisão do Departamento de Recursos Humanos;

8 - sujeitar-se à fiscalização do contrato, pelo Contratante, obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

9 - formalizar a indicação de um representante para em seu nome coordenar a execução dos serviços, com poderes para deliberar sobre todas as questões relacionadas com o presente Contrato;

10 - alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;

11- realizar o concurso dentro do prazo estabelecido, bem como elaborar o competente edital regulador do concurso, em conformidade com as determinações da Comissão Especial do Concurso, submetendo-o à aprovação dessa;

12- divulgar o concurso através dos meios de comunicação (jornais de grande circulação, rádio, site) bem como data e locais para realização das provas;

13 - confeccionar e entregar sem ônus para o Contratante 100 (cem) cartazes e 3.000 (três mil) panfletos, para divulgação do Concurso Público;

14 - providenciar a elaboração e impressão de Edital, dos programas, das fichas de inscrição e do Manual do candidato;

15 - proceder as Inscrição dos candidatos, inclusive por meio eletrônico, cadastro geral dos inscritos e aplicação da prova;

16 - providenciar a Impressão e fornecimento dos cartões de inscrições dos candidatos;

17 - proceder a elaboração, composição, impressão e acondicionamento das provas por sala e estabelecimento, de acordo com o Edital, em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos e reservas;

18 - proceder a elaboração, revisão técnica e ortográfica, impressão, aplicação e correção das provas escritas;

19 - convocar, selecionar, treinar e responsabilizar-se pelo pagamento dos coordenadores e dos fiscais para o data da realização do Concurso;

20 - fornecer todo material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas, material de sinalização por estabelecimento;

21 - proceder a análise e julgamento dos recursos administrativos, junto à Comissão Especial instituída para a realização do Concurso;

22 - prestar assistência jurídica, inclusive para eventuais ações judiciais;

23 - disponibilizar no mínimo 02 (dois) fiscais para cada sala de prova;

24 - providenciar material de higiene e limpeza para os locais de provas;

25 - responsabilizar-se pela organização atinentes ao transporte de pessoal e do material a ser utilizado por ocasião da realização das provas, à segurança, primeiros socorros e à comunicação entre os locais onde as provas serão realizadas e à Comissão do Concurso;

26 - responsabilizar-se pela confecção e fornecimento dos Manuais do Coordenador e do Fiscal e formulários para Registro de Ocorrências;

27 - fornecer as listagens dos aprovados por ordem alfabética, por ordem de classificação e por número de inscrição;

28 - fornecer o relatório final, contendo 01 (um) CD/ Pen Drive contendo o banco de dados dos documentos do concurso e 01 (um) CD/ Pen Drive contendo o resultado final do concurso, no prazo de até 10 dias, após a realização das provas, ambos os documentos em formato editável;

29 - responsabilizar-se pelo arquivamento e guarda de todo o material, que ficará a disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da publicação dos resultados;

30 - apresentar o cronograma das atividades desenvolvidas relativas à estrutura e à organização do concurso;

31 - disponibilizar as condições específicas para os candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem;

32 - corrigir as provas objetivas por meio eletrônico;

33 - responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a Contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito do Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

34 - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação – **Tomada de Preços nº ___/2017.**

35 - atender a todos Atos Normativos originários do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais concernentes à realização de Concurso Público;

36 - apresentar, sob pena de rescisão contratual, a caução de que trata o item **21.02** do Edital de Licitação – **Tomada de Preços nº ___/2017**, na forma e prazo previsto no referido item;

37 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

38 - obedecer rigorosamente todas as exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, partes

constantes da **TOMADA DE PREÇOS N.º .../2017,** que agora passam a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

A- Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Contrato;

B - Por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, promover o acompanhamento e a supervisão dos serviços contratados, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas no Edital – **Tomada de Preços nº ___/2017** e Projeto Básico, anotando em registro próprio as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

C - Prover todos os meios necessários à realização do objeto do presente contrato, particularmente aqueles em que lhe são afetos;

D - Elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução do Contrato;

E - Responsabilizar-se pela disponibilização dos locais para a realização das provas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL

As partes atribuem ao presente **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, o valor global, fixo e irreajustável de R$ ..... (.....).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, classificada sob o código: 3.3.90.39.99-12.361.2300.2592-1170.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO

Ocorrendo a contratação, a Contratada prestará, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da assinatura do instrumento contratual, garantia no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato, podendo a mesma optar por quaisquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

§ 1º Caso a Contratada opte por formalizá-la **em espécie**, deverá depositar a referida importância em conta a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de guia própria de arrecadação retirada junto ao Setor competente do Município de Varginha.

§ 2º O **Seguro Garantia** ou **Fiança Bancária** deverão conter, para fins do dispositivo no art. 56, no mínimo os seguintes requisitos:

a) Compromisso de pagar ao Poder Executivo, mediante simples notificação por escrito, o valor da multa imposta à contratada em razão da aplicação de penalidades prevista no Edital, no contrato ou na legislação vigente, até o limite da importância do Termo de Garantia.

b) Manutenção da obrigação independen-temente de qualquer alteração das condições contratadas, renunciando, expressamente, a qualquer condição que importe sua desobrigação enquanto durar o compromisso.

c) Compromisso de efetuar o pagamento da importância referida no item **13.02** do Edital de Licitação – **Tomada de Preços nº ___/2017**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação do Município.

d) Compromisso de renovar a garantia ou fiança bancária se for o caso, devendo permanecer vigente até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório das obras pelo Município.

§ 3º A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à contratada, podendo ser retida para a satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão dolosa ou culposa da contratada.

§ 4º Não ocorrendo o disposto no item anterior, a garantia será liberada ou restituída à contratada após a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO,** dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha, .. de ..... de 2017.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (1) **(2)**